

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

DESPACHO-COEMEAR - 762021
(relativo ao Processo 157092021)
Código de validação: 181660D0E2

À Diretoria de Informática e Automação.

Assunto: Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de colaboração em nuvem.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (Anexo ID 4045896): A equipe responsável pelo planejamento da contratação ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 182/2013, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de solução integrada de colaboração em nuvem para o Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo período de 30 meses, concluiu no item 2.6 – Escolha da Solução com a devidas justificativas presentes nas páginas de 63 a 66 :

“2.6.1.1 Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades:

- *Correio eletrônico (e-mail);*
- *Contatos e grupos de distribuição;*
- *Calendário;*
- *Comunicação instantânea;*
- *Criação e publicação de portais/sites;*
- *Disponibilização e transmissão de vídeos; e*
- *Armazenamento de arquivos.*

A solução também inclui serviços de integração da solução com a rede de dados do Tribunal, de migração dos dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc) e treinamento, caso a licitante vencedora oferte solução diferente da atualmente implantada no Tribunal.”

Quanto à **estratégia para a contratação**, item 4 do ETP, página 79, a equipe sugere:

1. **Quanto a natureza do objeto, item 4.2:**

.....
“O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de Tecnologia de Informação, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

A descrição do objeto a ser contratado é Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento.

A contratação será efetivada por item, observada a conveniência e oportunidade da Administração além da viabilidade técnica e orçamentária.

Conforme decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Artigo 3º, o Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. O Tribunal poderá efetivar contratação dos itens do objeto deste documento observando a viabilidade técnica na ocasião do vencimento da garantia vigente e disponibilidade orçamentária.”

2. Quanto ao parcelamento e adjudicação do objeto, item 4.3 e 4.4:

.....
“4.3.1. O objeto não será parcelado, uma vez que todos os produtos e serviços a serem fornecidos e prestados são componentes de uma única solução de TI, a qual não pode ser desmembrada sem que haja perda de produtividade e economia de escala.

4.3.2. Cabe ressaltar também que não é viável o parcelamento dos serviços prestados, pois geraria riscos à continuidade da solução, dificultando a gestão de problemas diversos em diferentes itens da solução.

4.4 Adjudicação do Objeto (Art.16, III)

4.4.1. Para efeito de adjudicação do objeto, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, uma vez que todos os itens a serem fornecidos são componentes de uma única solução de TI, a qual não pode ser desmembrada sem que haja perda de produtividade e economia de escala.”

3. Quanto a modalidade e tipo de licitação, item 4.5:

.....
“4.5.1. Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por alguns fornecedores no mercado de TIC e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, se pode concluir que o objeto é comum e, portanto, se sugere como melhor opção a utilização da licitação na modalidade “PREGÃO” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “MENOR PREÇO”.

4.5.2. Conforme decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Artigo 3º, o Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Neste caso, podem variar a quantidade de contas a serem migradas e a quantidade de contas ativas em cada período de faturamento.”

4. Quanto à vigência da prestação de serviço, item 4.9:

A equipe sugere a vigência de 30 meses podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses, conforme o inciso II, do Art. 57 da Lei n. 8.666, de 1993.

Quanto ao Orçamento Estimado, item 2.7:

O ETP de forma a atender a Resolução nº 182/CNJ, Art. 14 - III apresenta entre as páginas 70 e 71 a estimativa total da demanda.

Então a partir da tabela presente na página 70 estima-se o **valor global máximo** da contratação pelo período de 30 meses em **R\$ 19.237.508,00** (dezenove milhões, duzentos e trinta e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

sete mil, quinhentos e oito reais).

O orçamento contempla a quantidade prevista para uso durante a vigência do contrato, porém, o item 1 e 2 serão pagos de acordo com a quantidade de contas ativas durante cada período de faturamento e o item 3 será pago de acordo com a quantidade de contas ativas na atual solução de correio eletrônico utilizada pelo TJMA no momento do início da prestação do serviço. O item 4 e 5 serão pagos após a realização dos serviços de migração das caixas postais e treinamento.

O demonstrativo dos preços coletados encontram-se presentes no ANEXO IV do ETP.

Quanto à Declaração da viabilidade da contratação (Art.12, VIII), presente no item 6, a equipe de planejamento da contratação concluiu que:

“ Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos e observância dos princípios da economicidade, da eficácia, da eficiência e da padronização apresenta-se a seguir:

. Solução 2: Contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing).

Baseados nos preços médios (vide tabela2 e tabela3) de ARP/PE de outros órgãos e proposta de empresa fornecedora da solução a acima, cuja previsão orçamentária no prazo de vigência contratual (30 meses) é de R\$ 19.237.508,00 (dezenove milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e oito reais), sendo o custo anual de R\$ 7.665.480,00 (sete milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Visto que o valor anual estimado de contratação supera o orçamento imediato destinado para este projeto que é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida desde que fique dentro da disponibilidade orçamentária do Tribunal de Justiça do Maranhão quando da realização da licitação.”

DESPACHO:

Posto isso, encaminham-se os autos para a Diretoria de Informática e Automação para conhecimento e deliberação.

Como o ETP já foi aprovado anteriormente, apresentando a solução proposta pela equipe de planejamento da contratação, encaminha-se no anexo ID 4075148 , o Termo de Referência para subsidiar o edital para eventual abertura de processo licitatório.

Respeitosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO
Coordenador de Infraestrutura e Telecomunicação
Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações
Matrícula 99176

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/08/2021 10:27 (CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. TST	VALOR UNIT. TRE/TO	VALOR UNIT. TJMS	VALOR UNIT. Coren-DF	Proposta Google TJMA	Média V.Unit
	licença básica	R\$ 7,90	R\$ 43,35	R\$ 192,00	R\$ 28,84	R\$ 54,00	R\$ 65,22
1	min. de 50GB						
	licença avançada			R\$ 196,48		R\$ 90,00	R\$ 143,24
2	min. de 100GB						
	Serviço de	R\$ 1.890,00				R\$ 6.750,00	R\$ 4.320,00
3	integração						
	Serviço de	R\$ 10,00	R\$ 1,00			R\$ 9,00	R\$ 6,67
4	migração						
	5 treinamento	R\$ 957,00	R\$ 420,00			R\$ 135,00	R\$ 504,00

Tabela2: Calculo médio valores unitários

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (R\$)	VALOR TOTAL (30M) R\$	VALOR ANUAL (R\$)
1	Licença básica mínimo 50GB	6500	65,22	423.930,00	12.717.900,00	5.087.160,00
2	Licença avançada mínimo 100GB	1500	R\$ 143,24	214.860,00	6.445.800,00	2.578.320,00
3	Serviço de Integração	1	4.320,00	4.320,00	4.320,00	
4	Serviço de Migração	8000	R\$ 6,67	53.360,00	53.360,00	
5	Treinamento	32	504,00	16.128,00	16.128,00	
TOTAL/ANO(itens 1 e 2)						7.665.480,00

Tabela3: Calculo médio do valores de contrato

São Luís (MA), assinado e datado digitalmente.